



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 30 de 7 de Dezembro de 1957, abre crédito suplementar á diversas verbas do orçamento.***

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal em sessão realizada em 6 de Dezembro de 1957, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.** - Fica aberto na Contadoria Municipal, em crédito de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) suplementar as seguintes verbas:

- a) 321- 8-82-1 – Obras e Melhoramentos Públicos  
Conservação de Rodovias  
Pessoal Variável Cr\$ 154.000,00
- b) 431- 8-33-0 – Serviços Pub. De Int. Comum c/o Estado  
Pessoal Fixo  
Vencimentos de Professoras Cr\$ 6.000,00

**Art. 2.** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da Renda prevista no art. 15, parágrafo 4., da Constituição Federal, saldo de 1955, recebido neste exercício.

**Art. 3.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 7 de Dezembro de 1957.

**Miguel Namen**  
*Prefeito Municipal*

Registrado hoje nesta Secretaria. Santo Antônio do Jardim. 7 de Dezembro de 1957.

**Joaquim R.C. Mendes**  
*Secretário*